



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
19º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
PROCURADOR DO TRABALHO

ESPELHO DE CORREÇÃO – 2ª PROVA – SUBJETIVA

As respostas às questões devem respeitar a centralidade temática da pergunta, encadeamento de ideias, desenvolvimento analítico e domínio da matéria, bem como aplicação de linguagem apropriada e uso escorreito do vernáculo. Cada questão vale 25 pontos.

QUESTÃO Nº 1

ITEM A

Colisão de direitos fundamentais. Inexistência de direitos fundamentais absolutos e seus limites imanentes. Eficácia horizontal/externa dos direitos fundamentais. Liberdade de expressão. Limites. Liberdade de cátedra como espécie de liberdade de expressão. Limites de sua aplicação ao ensino médio, cujos estudantes são adolescentes, em condição peculiar de formação. Direito à informação e à verdade na educação. Direito do Estado em estabelecer diretrizes para o ensino. Possibilidade de o estabelecimento de ensino laico controlar conteúdo programático e conduta do professor em sala de aula, ainda que não se trate de organização de tendência, tendo em conta as peculiaridades da atividade profissional do magistério. Discurso do ódio. Caso Ellwanger, (STF, HC 82424-2/RS): cabimento ou não à hipótese - a negação do holocausto como forma de antissemitismo e racismo. Impossibilidade de negação da verdade histórica em uma sociedade aberta e pluralista. Diferença entre juízo de fato e juízo de valor. Ponderação de interesses. Proporcionalidade em sentido estrito aplicado ao caso. Inocorrência de ato discriminatório do empregador. Análise do cabimento da justa causa. Taxatividade e tipicidade. Conceito de “mau procedimento”. Inocorrência na hipótese. Possibilidade de rescisão do contrato sem justa causa, por quebra de fidúcia. Ausência de observância ao princípio da boa fé pelo empregado, por violação do dever de lealdade e informação.

ITEM B

Responsabilidade civil e direito de resposta do empregador por ato de empregado. Limites. Resposta desproporcional ao agravo. Poder diretivo do empregador: limites. Informação desabonadora sobre conduta do empregado. Abuso de Direito. Direitos de personalidade do empregado. Direito constitucional à imagem-atributo; honra objetiva e subjetiva. Responsabilidade civil pós-contratual do empregador. Dano moral.

ITEM C

Despedimento do empregado por justa causa inexistente. Despedimento do empregado sem justa causa por quebra de fidúcia, sem conteúdo discriminatório. Inexistência de repercussão coletiva. Direito de natureza individual. Impossibilidade de atuação do Ministério Público na defesa de interesse meramente individual.

Violação aos direitos de personalidade do empregado por sua exposição pública indevida. Possibilidade de repercussão coletiva. Direito de imagem de classe ou categoria. Indisponibilidade de direitos de personalidade. Possibilidade de atuação do Ministério Público no caso, no plano individual, como órgão interveniente, ou no plano coletivo, como órgão agente.

QUESTÃO Nº 2

ITEM A

“Pejotização”: Caracterização. Requisitos da relação de emprego. Tipos de subordinação. Fraude a direitos trabalhistas. Princípios protetores aplicáveis. Primazia da Realidade. Contrato realidade. Normas da OIT. Empregador: Grupo Econômico. Caracterização. Solidariedade resultante do grupo econômico. Empregador Único. Súmula 129 do TST. Solidariedade Ativa e Passiva. Teorias acerca da responsabilidade solidária: juslaboralistas e cíveis.

ITEM B

Denúncia anônima. Princípio da vedação do anonimato. Correntes. Proteção do trabalhador. Direito de petição. Conflito das normas constitucionais atinentes. Princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. Poder-dever de atuação do Ministério Público face o recebimento de denúncias anônimas. Interesse público na busca da verdade real. Normas do Conselho Superior do Ministério Público e da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho. Normas processuais aplicáveis na valoração da prova que instrui denúncia anônima.

ITEM C

Prova documental. Reproduções digitalizadas de documentos inautênticos. Peças de informação digitalizadas. Validade. Princípio da Unidade da Prova. Conjunto probatório. Inaplicabilidade da Teoria dos Frutos da Árvore Envenenada. Convalidação pela prova testemunhal. Princípio do Livre Convencimento Motivado na Valoração da Prova. Princípio da incolumidade do separável. Validade dos atos praticados no inquérito civil.

ITEM D

Inquérito Civil. Natureza Jurídica. Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa. Inaplicabilidade. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. Sigilo. Interesse público na produção e preservação da prova. Busca da verdade real. Repetição da prova em juízo. Princípio do livre convencimento motivado. Normas processuais aplicáveis. Eficácia da prova produzida no inquérito civil na esfera judicial. Presunção de legitimidade dos atos praticados pelo membro do Ministério Público. Necessidade de contraprova de superior hierarquia.

QUESTÃO Nº 3

ITEM A

Licitude do Trabalho de crianças. Princípio da Proteção integral. Princípio da Prioridade absoluta. Doutrina do melhor interesse da criança. Excepcionalidade. Indispensabilidade da autorização da autoridade judicial. Competência da Justiça do Trabalho. Conflito de

competência com a Justiça Comum. Emenda Constitucional 45/2004. Incidência da Convenção nº 138 da OIT. Extensão e conteúdo da autorização judicial. Direito de imagem.

ITEM B

Natureza jurídica da atividade. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais. Direito ao não trabalho. Trabalho infantil e trabalho artístico. Manifestação artística. Vedação e exceção. Convenção n. 138 da Organização Internacional do Trabalho. Ratificação e inserção no ordenamento jurídico brasileiro. Controle de convencionalidade. Condições e limites do trabalho artístico de crianças.

ITEM C

Ação Civil Pública. Competência da Justiça do Trabalho. Fundamentos legais. Tutela inibitória. Obrigações de fazer e não fazer. Autorização judicial. Proibição de trabalho noturno. Garantias dos direitos trabalhistas e previdenciários. Direito à formação educacional. Direito ao lazer. Direito de imagem: exibição na internet. Astreintes. Tutela reparatória. Dano moral coletivo. Dano moral individual. Verbas rescisórias.

QUESTÃO Nº 4

ITEM A

Legitimidade do Ministério Público para impetração de mandado de segurança coletivo. Ato judicial administrativo de efeito concreto. Garantia constitucional voltada à defesa de direito líquido e certo transindividual. Atribuições constitucionais do Ministério Público. Zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados na Constituição. Prerrogativas do Ministério Público. Advocacia. Funções essenciais à Justiça. Aplicabilidade do microsistema de tutela coletiva: Lei de Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor. Defesa de direitos coletivos líquidos e certos. Poderes implícitos. Legitimidade do Ministério Público para defesa de suas prerrogativas e da ordem jurídica. Acesso à justiça. Devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

ITEM B

Decisão de órgão colegiado do TRT em mandado de segurança. Medida cabível: recurso ordinário à SDI-II do Tribunal Superior do Trabalho. Fundamentos. Não incidência da hipótese legal de inépcia da petição inicial. Violação de direito líquido e certo transindividual. Prerrogativas dos membros do Ministério Público. Violação da ordem jurídica. Violação do acesso à justiça, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Necessidade de tutela jurisdicional coletiva.

ITEM C

Princípios da unidade e da indivisibilidade. Possibilidade de atuação processual do membro lotado na Capital, independente de ato de designação. Nomeação do membro do Ministério Público: ato público. Representação (presentação) ex lege. Suficiência da identificação do Procurador do Trabalho no ato da audiência. Ilegalidade da exigência de ato de designação. Violação de direito líquido e certo do membro do Ministério Público. Suspensão processual: ato tumultuário do bom andamento do processo. Medidas possíveis: reclamação correicional (correição parcial) à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho ou mandado de segurança ao Tribunal Regional do Trabalho. Descabimento de recurso imediato na hipótese.